

ATO CONVOCATÓRIO Nº 377/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **20/12/2019 a 30/12/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFRIGERAÇÃO**, para atender **Demanda** do **Hospital Geral de Monção**, em Monção, no Maranhão, sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **20/12/2019 a 30/12/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. **As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente**

apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão incluídas no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a emissão da OF - Ordem de Fornecimento enviada mensalmente (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega será o quantitativo total da OF.

11. A entrega dos produtos será realizada no endereço:

*** Hospital Geral de Monção, Localizado na R. Da Jaqueira, 118, Monção – MA CEP: 65360-000, devendo para tanto a CONTRATADA realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 81217991.**

12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

13. Na cotação deve constar a especificação completa e marca que está sendo cotado. Podendo ser solicitado amostra pelo INVISA.

14. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

14.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas técnicas, atendendo aos seguintes critérios:

- 16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
- 17.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 18.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.
- 19.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
- a. Contrato Social Registrado;**
 - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;**
 - d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;**
 - e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;**
 - f. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.**
- 20.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
- 21.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
- 21.1.** Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.** O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do Anexo I, na coluna “Preço de Referência”.
- 22.1.** Os preços atribuídos a cada material foram estimados com base nos valores praticados em mercado.
- 22.2.** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “Preço de Referência” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.



INVISIBLE

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

- 23.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIBLE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.
- 24.** As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da **Ordem de Fornecimento** e a identificação do local de entrega (nome completo da Unidade Hospitalar), obrigatoriamente.
- 25.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.
- 26.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- 27.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 28.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISIBLE - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 28.1.** Permanecendo o empate, será considerada a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;
- 28.2.** Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no Ato Convocatório;
- 28.3.** Caso o envio da proposta de desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecido.
- 29.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 30.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 31.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 32.** As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

33. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

34. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

35. No caso do **Contrato de Gestão nº 0/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

36. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 20 de Dezembro de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO REF	QUANTIDADE SOLICITADA
1	5989	CABO DE ALUMINIO (PADRÃO CEMAR)	M	12,50	200
2	5990	LÂMPADA BULBO LED 12W 6500K	UND	21,13	26
3	4703	RELÊ FOTOELETRICO NF	UND	26,17	14
4	5993	TORNEIRA INOX FIX. BANCADA PARA PIA LAVATORIO	UND	62,25	5
5	5994	DOBRADIÇA VAI E VEM	PAR	59,40	10
6	5995	CORDA DE SEDA 10MM	M	17,30	10
7	5996	TINTA SEMI BRILHO BRANCO NEVE 18L	BALDE	388,30	5
8	3145	MASSA CORRIDA 18 L	BALDE	42,50	2
9	5997	ESPÁTULA 10cm	UND	16,77	4
10	5998	PINCEL 2 POLEGADAS	UND	5,00	4
11	5999	ROLO COMPLETO COM CABO LÃ	UND	21,82	4
12	5342	GESSO 20 KG	UND	33,50	1
13	6000	LIXA MASSA 120	RESMA	42,50	1
14	2335	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	14,80	2
15	6003	FECHADURA PARA PORETA INT/EXT MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UND	38,50	10
16	6004	FECHADURA PARA BANHEIRO INOX MAÇANETA ALAVANCA	UND	32,50	5
17	1386	ALICATE UNIVERSAL (ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL.)	UND	29,47	1
18	4629	BROCA PARA CONCRETO Nº 06	UND	5,65	2
19	6006	BROCA PARA CONCRETO Nº 07	UND	6,55	2
20	6007	BROCA PARA CONCRETO Nº 08	UND	8,05	2
21	3360	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	UND	11,60	2
22	6008	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	UND	9,00	2
23	6009	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 6	UND	8,30	2
24	6010	FITA crepe PARA ACABAMENTO DE PINTURA	ROLO	9,63	10
25	6011	LONA PRETA 6M DE LARGURA	M	4,50	5
26	4804	COMPRESSOR 9.000 BTU'S	UND	786,67	2



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

27	4812	COMPRESSOR 12.000 BTU'S	UND	816,33	1
28	6054	PLACA UNIVERSAL MODELO 80150064	UND	170,00	2
29	4798	CAPACITORES DE 2,5 UF 380V COM CABO	UND	22,00	5
30	6055	CAPACITORES DE 2,0 UF 380V COM CABO	UND	21,00	5
31	6056	SENSORES DE DEGELO DE 10 K	UND	35,00	5
32	6057	SENSORES DE TEMPERATURA DE 10K	UND	37,50	5
33	6058	GARRAFA DE GÁS R22 13.620KG	UND	708,58	1
34	6060	GARRAFA DE GÁS MAP 400G	UND	71,67	2
35	6062	ESPONJOSO DE ½ BRANCO	UND	6,67	10
36	6064	VARETA DE SOLDA PARA COBRE 1,59MM (1/16)	UND	3,17	15
37	6065	CAPACITOR ELETROLITICO DE PARTIDA COR PRETA 110/220	UND	120,00	2
38	6066	FITA PVC 100MMX10M (BRANCA ISOLAMENTO)	UND	5,21	11
39	4803	FITA ALUMÍNIO 48MMX50M	UND	7,48	5
40	6067	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UND	0,70	102
41	6068	FITA ISOLANTE 19 X20 ROLO 20M	UND	11,59	5
42	6070	PEÇA DE TUBO DE COBRE DE ¼ FLEXÍVEL COM 10 M	UND	119,27	1
43	6071	PEÇA DE COBRE DE 3/8 FLEXÍVEL COM 10 M	UND	168,09	1
44	6072	PEÇA DE COBRE DE ½ FLEXÍVEL COM 10 M	UND	176,22	1
45	6073	SUPORTE PARA CONDENSADORA DE 12.000 BTU'S BRANCO 400MM	PAR	40,87	5



RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:				
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:						
ENDEREÇO:						NÚMERO:		
BAIRRO:				CIDADE:			UF:	
TELEFONE:				CELULAR:				
EMAIL:								

[illegible]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 0,00 (XX)	
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS

**[CIDADE], XX de XX de
XXXX. PROPONENTE
(ASSINATURA E
CARIMBO CNPJ)**